



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício N° 425 /2025

Vitória de Santo Antão, 21 de outubro de 2025.

A

Coordenação de Licitação
att: David Albert Oliveira Guimarães

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria primeiro parecer de proposta de preço referente ao processo licitatório N° 022/2025, Concorrência N° 003/2025, referente a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção de calçamento em vias públicas urbanas e rurais no Município, conduzido através de documentação enviada pela empresa **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Atenciosamente,


Darlan de Moura Lúcio
Secretário de Serviços Públicos
Portaria 017/2025

RECEBIDO EM

22/10/2025

Maria Elang.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 022/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

PRIMEIRA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção de calçamento em vias públicas urbanas e rurais no Município de Vitória de Santo Antão – PE.

EMPRESA LICITANTE:

MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 17.363.675/0001-06

PARECER TÉCNICO

Este relatório consiste na análise da proposta

ANÁLISE EFETUADA:

8.26 d) apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

Apresentou preços unitários com descontos superiores a 25%, quais sejam: 1.0; 1.1; 1.1.1; 1.1.2; 1.2; 1.2.1; 1.2.3; 3.0; 3.2; 3.3; 3.6; 4.0; 4.1; 4.2; 5.6; 6.2; 6.3

Como também, apresentou item 6.1 com preço unitários com valor maior que o orçado pela administração.

Tabela de comparativo de preço em anexo,

Não Apresentou desconto acima de 25% para itens relevantes:

8.27.1. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	PERCENTUAL DE DESCONTO	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO PREÇO BASE
MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.301.704,37	23,00%	77,00% EXEQUÍVEL

A empresa ofertou desconto de 23,00%, tendo sua proposta enquadrada no critério como exequível.

Moisés José do Nascimento
Eng. Civil



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada sob a ótica dos quesitos relativos à aceitabilidade da proposta de preços, entendo que a proposta da empresa **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, NÃO ATENDE a todos requisitos exigidos pelo Edital.

A proposta e anexos apresentada, apresenta preço unitário no item 6.1 do orçamento maior que o orçado por esta administração.

Não identifiquei erros insanáveis, desta forma poderá ser realizada diligência conforme as possibilidades previstas em Edital:

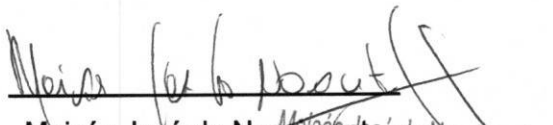
8.27.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.27.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

No caso da possibilidade de ajustes da proposta, a empresa deve apresentar:

1. Planilha de orçamento com valor global compatível com a soma dos itens e sem majoração do lance ofertado;
2. Comprovação de exequibilidade dos preços propostos."

Vitória de Santo Antão, 21 de Outubro de 2025.


Moisés José do Nascimento
Engenheiro Civil
Mat. 186471